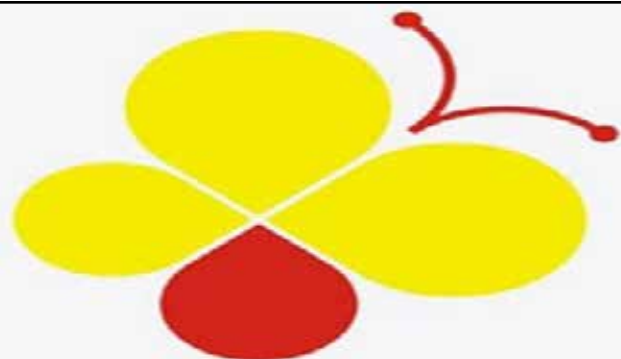




OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 28 de outubro de 2016 - Nº 825 - Distribuição Gratuita



quem doa sangue
transforma vida

campanha de doação de sangue
5 de novembro as 8 horas

Centro de Especialidades Médicas
Rua Toledo de Barros, 422



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 5.421, de 21 de outubro de 2016

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	02	0803	9.019,82
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	02	0805	2.980,18
Total.....					12.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	02	0804	6.000,00
03.02.00	4.4.90.00.00	08 243 0331 - 2069	02	1306	6.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.331 de 13 de outubro de 2016

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4010/2016, de 10.10.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de outubro de 2016, suspensão o Contrato de Trabalho da servidora Gabriela Leme Lamana, portadora do R.G nº 40.337.980-5, lotada no emprego público de Agente Funerário - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Obras, Serviços, no período de 17.10 a 31.10.2016, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.333 de 14 de outubro de 2016

Da nova constituição ao Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Economico de Cordeirópolis - PRODEC, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Portaria nº 10.332 de 13 de outubro de 2016

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Administração e dos Processos Disciplinares – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 17 de outubro de 2016, a Sra. Ana Flavia Ramazotti Cardoso, portadora do R.G. nº 20.878.744-6, para exercer as funções do cargo de Diretora de Administração e dos Processos Disciplinares - Ref. A (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de outubro de 2016.

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 3988/2016, de 07.10.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de outubro de 2016, alterada a composição do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC, que será composto pelos seguintes representantes:

I – 02 (dois) representantes do Chefe do Executivo Municipal.

- a) – Glauco de Souza Barbosa - Presidente
- b) – Dr. Marco Antonio Magalhães dos Santos - Secretário

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras Serviços.

- a) - Alexandre Soares Rubin
- b) – Ivana Maria Togni Gonçalves

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos.

- a) – Dra Grasiella Boggian Levy

Art. 2º - O Conselho Deliberativo poderá reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e, na sua falta, por solicitação de pelo menos três de seus membros.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho Deliberativo serão considerados relevantes para o Município de Cordeirópolis.

Art. 4º - Quando os membros do Conselho Deliberativo pertencerem ao quadro de servidores da Administração Pública Municipal, os mesmos serão liberados de suas atividades laborais cotidianas nos períodos em que estiverem reunidos, sem qualquer prejuízo de natureza funcional ou financeira próprios dos respectivos cargos ou empregos que ocupam

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigi-las, solicitar dos órgãos e Secretarias da Prefeitura a elaboração de estudos e projetos de criação de áreas incentivadas, seus custos, critérios de distribuição, abertura de licitação para alienação de lotes, sempre com a aprovação da maioria dos membros do Conselho.

Art. 6º - Compete ao Secretário Executivo secretariar o Presidente nas reuniões, receber os requerimentos, organizar a pauta das reuniões, apresentar relatórios, por escrito, das conclusões dos estudos a serem encaminhados ao Prefeito, ficando, ainda, responsável pelo arquivamento dos documentos privativos do Conselho.

Art. 7º - Competirá ao Plenário do Conselho Deliberativo:

I – sugerir e submeter à aprovação do Chefe do Executivo estudos para aquisição de áreas a serem desenvolvidas e parceladas;

II – designar 02 (dois) de seus membros para acompanhar o processo de aquisição de áreas, após aprovação do Prefeito;

III - estabelecer critérios e aprovar a habilitação dos candidatos à aquisição de áreas incentivadas;

IV - nomear 02 (dois) de seus membros para fiscalizar e acompanhar os trabalhos de implantação ou transferências dos estabelecimentos empresariais para distrito, devendo, mensalmente submeter ao Conselho Deliberativo a situação existente e o cumprimento das obrigações e pelos adquirentes dos lotes;

V – decidir sobre a aplicação de penalidades ou sanções aos adquirentes de lotes que deixarem de cumprir as obrigações constantes desta Lei;

VI – decidir sobre a necessidade da contratação de peritos e técnicos para emitirem pareceres nos

casos exigidos; e,

VII – decidir sobre as dúvidas surgidas nos processos de venda, cessão, locação, doação, permuta, promessa de venda e habilitação de que tratam os Capítulos V e VI da presente Lei, observados os regramentos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 1 (um) ano, (período de 16.10.2016 a 15.10.2017), permitida a recondução ou a sua destituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.995, de 06.10.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.334 de 18 de outubro de 2016

Altera as Portarias nº 9.632/15; 10.172/16; 10.269/16; 10.271/16; 10.274/16; 10.275/16; 10.277/16, 10.288/16; 10.297/16; e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - a alteração do secretário designado para os trabalhos de condução dos processos;

Considerando - a necessidade de instrução mais apurada para orientação das decisões;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Decreto Municipal nº. 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº. 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada, para secretariar “ad hoc”, os processos tratados pelas Portarias mencionadas, a Dra. Ana Flavia Ramazotti Cardoso.

Art. 2º - Prorroga-se por 30 dias a conclusão dos processos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marcelo Luciano Braga
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.335 de 18 de outubro de 2016

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Controle Geral – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.


Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 20 de outubro de 2016, a Sra. Tathiana Regina da Silva, portadora do R.G. nº 30.419.307-0, para exercer as funções do cargo de Diretora de Controle Geral - Ref. A (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

COMUNICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Eleição da nova **Gestão do Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis** para o biênio de 2016/2018, conforme Lei Municipal nº2191 de maio de 2004.

Data: 10/11/2016

Horário: 08h 30 min.

Local: sala do Cantinho dos Conselhos, na Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

Silvia Regina Mascarin

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.336 de 18 de outubro de 2016

Convalida substituição do Diretor de Suprimentos - Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a designação do servidor Sr. Diego Francisco Terra Soares - lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, para no período de 10.10 a 08.11.2016, substituir por motivo de férias o Sr. Edvaldo José Vitorio - lotado no cargo de Diretor de Suprimentos - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.337 de 18 de outubro de 2016

Convalida substituição da Assistente Técnico em Folha de Pagamento - Quadro de Pessoal Celetista - Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a designação da servidora Sra. Joice Tamires Tinelli Rodrigues - lotada no emprego público Escriturária - Quadro de Pessoal Cele-

tista da Municipalidade, para no período de 13.10 a 11.11.2016, substituir por motivo de licença médica a Sra. Rogiane Aparecida Corte - lotada no emprego público de Assistente Técnico em Folha de Pagamento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, (ambas lotada na Secretaria Municipal da Administração), com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.338 de 18 de outubro de 2016

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.115, de 1º de abril de 2016, (dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 10.115, de 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Presidente: Edvaldo José Vitorio;
Secretario: Sandro Henrique Boteon;
Membros: João Paulo Fassis;
Vladimir Aparecido Ragasso;
Debora Regina Thomaz Pais; e,
Cleonice Caldas de Souza.

§ 1º -

- a)
- b)
- c)

§ 2º -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

§ 3º -

- a)
- b)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.339 de 18 de outubro de 2016

Convalida exclusão de membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 26 de setembro de 2016, a "exclusão" de Bruno Thim, "membro" do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública. (Vide Portaria nº 10.306, de 26.09.2016).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 26.09.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.340 de 18 de outubro de 2016

Convalida exclusão de funcionário público municipal da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 26 de setembro de 2016, a "exclusão" de Domingos Alberto Carpini Junior, da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância. (Vide Portaria nº 10.307, de 26.09.2016).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 26.09.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016

Objeto: Aquisição de coletes balísticos para o efetivo operacional da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 045/2016, classificando como vencedora a empresa Blintec Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagem Eireli - ME com valor global de R\$30.564,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Blintec Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagem Eireli - ME.

Cordeirópolis, 20 de Outubro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 3029/2016

Diante do exposto, acolho o parecer da Comissão Processante e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância Investigatória, visto tratarem-se de funcionários comissionados já exonerados. Por fim, pelos fatos apresentados em relatório, requer-se que seja encaminhada cópia integral do presente Processo de Sindicância Investigatória à Delegacia de Polícia, juntamente com o Boletim de Ocorrência lavrado, a fim de que sejam apurados, nos termos do artigo 34, parágrafo único do decreto 2516/07. Relatório da Comissão Processante às fls. 134/154. Decisão às fls. 156/160. Arquive-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Ato nº 11, de 25 de outubro de 2016**

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal no dia 31 de outubro e 1 de novembro e define a realização da sessão ordinária no dia 3 de novembro.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.203, de 4 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 5.422, de 21 de outubro de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º. A Câmara Municipal de Cordeirópolis terá expediente normal no dia 28 de outubro, dia consagrado ao servidor público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal nos dias 31 de outubro, segunda-feira e 1º de novembro, terça-feira.

Art. 3º. A 36ª sessão ordinária será realizada no dia 3 de novembro (quinta-feira), a partir das 19 horas, sendo nela incluídas as proposições protocoladas até às 12 horas deste dia, bem como as possíveis emendas ao projeto de lei do orçamento.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 25 de outubro de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 25 de outubro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os cooperados da **Cooperativa de Reciclagem de Cordeirópolis – Cooper Eldorado**, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.246/0001-20, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, para se reunirem em **Assembléia Geral**, a realizar-se na sua sede social, à **Rua Dr. José Antônio Levy, nº 113, Distrito Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, aos dias 16 de novembro, às 9:00 horas**, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; e não havendo número legal, às 10:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados; ou às 11:00 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Eleição dos Membros da Diretoria;
Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
Eleição dos Membros da Comissão de Ética e Disciplina;
Assuntos de interesse Geral.

Cordeirópolis, 28 de outubro de 2016.

Eliane Dias da Silva – Cooperada
RG 34.781.353-7
CPF/MF 286.938.018-64

Jeiza Crispim de Jesus Santos - Cooperada
RG 57.747.814-X SSP/SP
CPF/MF 248.480.438-59

Valquiria da Silva - Cooperada
RG 37.512.740-9 SSP/SP
CPF/MF 323.314.748-18

José Carlos de Souza - Cooperado
RG 27.385.439-2 SSP/SP
CPF/MF 067.290.348-23

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**DIEGO FERREIRA ESTEVÃO
EDER GONÇALVES PEREIRA
FILIPE KAISER DE OLIVEIRA
GREISON ROSA SILVA
IGOR AUGUSTO TIBELIO ROZOLEN
JOÃO ANTONIO DA SILVA CARDOSO
LUCAS DA SILVA
LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA
LUIZ ANDRADE DE JESUS
MARCIO BERNARDES ARAUJO
MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA
PAULO EDUARDO ANASTACIO
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
ROMARIO DE ASSIS TEODORO**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**OUTUBRO
ROSA****Previna-se contra
o câncer de mama**

A descoberta do câncer de mama no início aumentam as chances de tratamento e cura. Mulheres de qualquer idade podem reconhecer o que é e o que não é normal sentir em suas mamas. É preciso valorizar a descoberta de quaisquer alterações mamárias.

Principais sintomas:

- Pequenos nódulos na região embaixo dos braços (axilas) ou no pescoço
- Caroço (nódulo) fixo, endurecido e geralmente indolor;
- Pele da mama avermelhada, retraída ou parecida com casca de laranja;
- Saída espontânea de líquido dos mamilos
- Alterações no bico do peito (mamilo)

Em casos de suspeitas na mama, procure o serviço de saúde



Ministério da
Saúde

